



AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

Diário Oficial do

CDS BACIA DO PARAMIRIM

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua José Ribeiro Lula,
s/nº, Centro,
Caturama/Ba

Telefone



77 3650-2181

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO 001-2022

ATOS ADMINISTRATIVOS

- TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 001/2022 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, Centro, Caturama-Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado **LAIS VENANCIA OLIVEIRA PAIXÃO VIEIRA**, portadora do RG nº 14.881.886-29 e CPF nº 062.536.255-19, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, nos termos da Lei 11.107/05, Decreto 6.017/07 e Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024, firmado entre o CDS Bacia do Paramirim e o Município de Ibipitanga, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prestação de serviços administrativos temporários na função de Coordenação de Licitação, Compras e Contratos do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.
- 1.2. Este Termo Aditivo está vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024, firmado ente o CDS Bacia do Paramirim e o Município de Ibipitanga.
- 1.3. O Regime jurídico de Prestação de Serviço seguirá as normas de Direito Administrativo.
- 1.4. Pela função de coordenação de licitação, a servidora poderá assumir a função de agente de contratação, pregoeira e presidente da Comissão de licitação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, determinada em Portaria específica.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E CARGA HORÁRIA:

- 2.1. Para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de **R\$ 2.800,00**(dois mil e oitocentos reais) mensais.
- 2.2. Do valor acima serão descontadas as contribuições, encargos e impostos legais inerentes ao presente contrato de serviço temporário administrativo que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 2.3. Poderá haver reajustamento de preços na vigência deste instrumento contratual para estabelecer equilíbrio econômico na forma estabelecida em Lei.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2.4. A forma de pagamento mensal será através de transferência bancária de conta do Contratante para conta do Contratado informada especialmente para esta finalidade.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente Termo aditivo terá vigência de 11 (onze) meses a partir da sua assinatura.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO

Projeto: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO

Grupo de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado

Fonte de Recurso: 500

V- CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama, 02 de fevereiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Gilvânio Antônio dos Santos

Contratante

Lais Venância Oliveira Paixão Vieira

Contratado

TESTEMUNHAS:

1: Nome: DIEGO SANTOS DE CARVALHO

CPF/RG: 087.764.605-84

ASS: Diego S. de Carvalho

2: Nome: DEUSOLI DE AMORIM PINA

CPF/RG: 948 966 535 34

ASS: Deusoli de Amorim Pina

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBIPITANGA-BA E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IBIPITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Clériston Andrade, nº. 815, centro, Ibipitanga, Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, neste ato representativo pelo Prefeito, **Sr. HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, e do outro lado o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ribeiro de Lula, S/N, Centro, Caturama, Bahia, inscrito no CNPJ: 19.202.416/0001-10, representado legalmente pelo seu Presidente, **Sr. GILVANO ANTÔNIO DOS SANTOS**, vem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Disponibilizar servidora municipal, sem vínculo de exclusividade, para prestar serviços junto ao **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, quando este assim necessitar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Compromete-se o **MUNICÍPIO DE IBIPITANGA** em disponibilizar, sem vínculo de exclusividade, a servidora **Lais Venância Oliveira Paixão Vieira**, portadora do CPF nº 062.536.255-19, para o exercício das atividades no setor de licitações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



Parágrafo Único: A servidora continuará a exercer atividades funcionais perante o **MUNICÍPIO DE IBIPITANGA**, ficando disponibilizada, sem prejuízo de suas atividades desenvolvidas na municipalidade, a exercer funções no setor de licitações do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SERVIDOR:

A servidora municipal, antes de iniciar suas atividades, deverá assinar termo de sujeição aos ditames hierárquicos da administração Pública do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, inclusive responsabilizando-se pelo uso e conservação de instrumentos de trabalho que lhe forem fornecidos ou colocados a sua disposição, obrigando-se a guardar sigilo sobre assuntos funcionais de que tenha conhecimento em razão de suas atividades no âmbito das repartições.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR:

A servidora pública municipal, na forma deste termo, a Sra. **Laís Venância Oliveira Paizão Vieira**, executará atividades inerentes as funções de Coordenadora de Licitação, Contrato e Pregoeiro, perante o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente termo é de 11 (onze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser renovada, mediante prévia manifestação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

Este termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes convencionam e elegem o foro da **Comarca de Macaúbas**, para dirimir quaisquer lides que envolvam o presente Termo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clérison Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Convênio deverá ser publicado no local de costume.

Nada mais, lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento, em 02 (duas) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Ibipitanga – BA, 01 de fevereiro 2024.

HUMBERTO RAIMUNDO
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:39001679587

Assinado de forma digital por
HUMBERTO RAIMUNDO
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:39001679587
Dados: 2024.02.01 11:13:27
-03'00'

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA

GILVÂNIO ANTONIO
DOS

SANTOS:00157285529

[illegible]

GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.

TESTEMUNHAS:

Assinatura: Maria da S. Souza
CPF: nº 012.112.215-80

Mônica Conceição Lopes Matos
CPF: nº 007.971.025-58



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1701-3916-AE59-FA9D-31D2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1701-3916-AE59-FA9D-31D2



Hash do Documento

b90bc9f41342e0c1a12a67923dc6c5364c0d3c8f2ba614d9122082228ea6c61e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/02/2024 16:16 UTC-03:00